

Editais nº17/2026

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELA VOTAM

FREGUESIA DE CARVALHAL

Dr. Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Sertã faz público, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-lei nº 319-A/76 de 3 de maio, que a secção de voto da freguesia de Carvalhal inicia as operações de votação a partir das **08.00 do dia 8 de fevereiro de 2026** no seguinte local:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona no - Edifício da Junta de Freguesia de Carvalhal "

Sertã, 22 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Carlos Alberto de Miranda)

NOTA: Este edital é afixado nas Câmaras Municipais, devendo ser enviada cópia para ser afixada, nos locais de estilo, de cada uma das freguesias do Município.